

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA, COM VISTAS AO INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, doravante denominado MPM, com sede no Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0004-55, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Doutor JAIME DE CASSIO MIRANDA, com endereço [REDACTED]

[REDACTED]  
designado pela Portaria de 8 de abril de 2016, n.º 31, publicada no Diário Oficial n.º 67, Seção 2, página 60, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado MPBA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.142.491/0001-66, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Doutora EDIENE SANTOS LOUSADO; e

CONSIDERANDO que as análises de informações relacionadas aos casos de corrupção, lavagem de dinheiro e outros crimes relacionados envolvem considerável volume de dados;

CONSIDERANDO a complexidade das ações criminosas e a necessidade de conferir maior agilidade e tempestividade à análise dos casos de lavagem de dinheiro;

CONSIDERANDO que o combate à lavagem de dinheiro requer constante especialização das instituições financeiras e crescente cooperação entre as entidades públicas e privadas envolvidas na matéria;

CONSIDERANDO que o Ministério Pùblico Militar, integrante do Ministério Pùblico da União, tem por funções institucionais a defesa da ordem jurídica, a fiscalização da execução da lei, a persecução criminal e a proteção do patrimônio público e social, nos termos dos arts. 128, "c", e 129 da Constituição da República e dos arts. 5º, 116 e 117 da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio à Investigação - CPADSI do MPM tem por finalidade

o assessoramento direto ao Procurador-Geral de Justiça Militar e a prestação de apoio aos Membros do MPM nos procedimentos judiciais previamente instaurados e nos procedimentos investigatórios criminais - PIC, regulamentados pela Resolução CNMP n.º 13/2006, por meio da realização de análises técnicas e pesquisas às diversas bases de dados e sistemas disponíveis, bem como o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de acelerar o acesso a informações precisas e de qualidade com objetivo de instruir os Membros do MPM no desempenho de suas atividades e funções institucionais;

RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objetivo estabelecer formas de cooperação entre o Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA e o Ministério Público Militar - MPM - para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, entre outras ações conjuntas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1 - A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá:

- a) no intercâmbio e compartilhamento de informações, conhecimentos, metodologias, experiências e tecnologias;
- b) na realização de trabalhos, inclusive em conjunto, de auditoria, exame e instrução de processos, em matérias que envolvam a proteção do patrimônio público, quando a critério das instituições, a gravidade e a complexidade do caso assim o requererem, bem como o aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas;
- c) no credenciamento de servidores, de ambos os lados, para acesso a banco de dados de interesse em comum, mantidos por uma das instituições, de acordo com as normas de segurança da informação;
- d) no fortalecimento e na construção colaborativa de sistemática que confira maior eficácia no combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- e) na realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de intercâmbio de treinandos e instrutores, de pesquisas, de seminários e de outros eventos de interesse comum; e

- f) no compartilhamento de banco de dados e repositório de informações congêneres, por meio de sua extração total ou parcial e o comprometimento em manter, com extrações periódicas, seu copartícipe com dados atualizados, a serem entregues em mídia física ou sua transferência por meio digital seguro; ou de acesso e consulta a esses bancos de dados e informações do MPBA e do MPM.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

#### 3.1- Constituem atribuições de ambos os partícipes:

- a) disponibilizar os sistemas desenvolvidos pelos partícipes, bem como a documentação descritiva e técnica referente a esses sistemas;
- b) fornecer o necessário suporte técnico e treinamento, considerando a disponibilidade de pessoal;
- c) permitir o acesso ao código-fonte e à estrutura do modelo de dados dos sistemas desenvolvidos;
- d) apresentar sugestões e críticas para o aprimoramento dos sistemas e de suas respectivas documentações;
- e) efetuar testes nos sistemas, fazendo uso da base de dados oriunda do próprio órgão, comunicando, logo que possível, as eventuais inconsistências ou erros que venham a ser identificados;
- f) comunicar ao órgão desenvolvedor, previamente, possíveis alterações do código-fonte do sistema que possam comprometer substancialmente os resultados;
- g) resguardar o sigilo do código-fonte, da documentação e da estrutura do modelo de dados;
- h) prestar informações semestrais, mediante a apresentação de relatório técnico, sobre o uso da ferramenta tecnológica cedida;
- i) cada partícipe se dispõe a destacar, mediante solicitação, técnicos do seu quadro de pessoal, por tempo determinado e observada a sua disponibilidade, para realização de trabalhos em conjunto, desde que no âmbito dos interesses recíprocos, incluindo o aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e funcionalidades;
- j) indicar representante na participação de grupos de interesse comum, assegurando-lhes, a qualquer tempo, o acesso a relatórios e documentos de trabalho utilizados por seus técnicos na execução das suas atividades;
- k) manter a logomarca dos sistemas desenvolvidos nos relatórios gerados;
- l) acompanhar a execução do presente acordo ou designar servidor para esse fim;
- m) empreender os melhores esforços para atingir os resultados avençados neste acordo de cooperação;



- n) as Instituições signatárias deverão, anualmente, estabelecer programação mínima de formação ou aperfeiçoamento de pessoal, através de suas unidades de treinamento, informando sobre o número disponível de vagas para o copartície este convênio.
- o) Os partícipes priorizarão os pedidos de investigação oriundos do copartície.
- p) O MPM comunicará ao copartície deste acordo todas as suas determinações de sustação de atos administrativos impugnados;
- q) O MPM e o copartície deste acordo manterão sistema de comunicação, fornecendo entre si relatórios, informações e demais orientações pertinentes a este convênio.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1- Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, não podendo cedê-las a terceiros ou divulgá-las sob qualquer forma sem anuência expressa da parte fornecedora.

4.2- A transmissão, o armazenamento, o manuseio e a utilização das informações abrangidas por este instrumento deverão observar as medidas de segurança previstas na legislação pertinente.

4.3- Estão resguardados aos partícipes os direitos de propriedade intelectual sobre os seus respectivos produtos, metodologias e inovações compartilhadas por meio deste acordo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

5.1- O presente convênio não envolverá a transferência de recursos orçamentários entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partície ao outro, razão pela qual é desnecessário inserir os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução e acompanhamento, prestação de contas e informações do presente ajuste no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1- O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade ao art. 116 da Lei n.º 8.666,

de 21 de junho de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

7.1- O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado por qualquer dos partícipes, dando-se notificação ao outro, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1- Aplicam-se à execução deste convênio, no que couber e sua publicação de extrato no Diário Oficial da União, as disposições legais em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, mediante aditamento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

10.1- As controvérsias decorrentes do presente convênio que não puderem ser dirimidas administrativamente pelos partícipes serão processadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Anexo I e do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.



Brasília, de de

Partícipes:

  
JAIME DE CASSIO MIRANDA  
Procurador-Geral de Justiça Militar

  
EDIENE SANTOS LOUSADO  
Procuradora-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	Período de Execução	
Acordo de Cooperação entre o MPM e o MPBA para a prevenção e o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.	Início A partir da publicação.	Término 60 meses contados da publicação
<b>Identificação do Objeto</b>		
O presente Acordo tem por objeto cooperação entre o MPM e o MPBA para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, e desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelo MPM e pelo MPBA, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
Justifica-se pela necessidade de se aprimorar e desenvolver métodos e sistemas de análise de grandes volumes de dados, garantindo maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio do compartilhamento de experiências e <i>know-how</i> sobre análise de dados e compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias relacionadas ao processamento e análise de dados para detecção de situações suspeitas.		

ÓRGÃOS GESTORES:

Pelo MPM, \_\_\_\_\_.

Pelo MPBA, Edson Pádua.

Brasília, de abril de 2018.



global anual de R\$ 1.184.906,76, o qual passa a vigorar a partir de 1º abril de 2018 e 8 de abril de 2018. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA E ASSINATURA: 29/05/18 SIGNATARIO: Geórgio Cardoso Pereira Maia, pelo Contratante.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO****PROCURADORIA-GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018-SRP**

Informo a todos o resultado da licitação em referência, com a adjudicação dos itens 1 e 2 do objeto da licitação à empresa ATAKAMA SOLUÇÕES EM TI PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.115.260/0001-78.

Brasília-DF, de 29 de maio de 2018.  
LAURIBERTO MÁXIMO ALVES  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2018**

Informo a todos o resultado da licitação em referência, com adjudicação do objeto à empresa FELIPE TEIXEIRA LOPES.

LEONEL GUSTAVO LOBO GUIMARAES  
Pregoeiro

**(SIDEC - 29/05/2018) 200200-00001-2018NE000012  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 1ª REGIÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região torna público que o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, em 23/5/2018, homologou o resultado do Pregão nº 6/2018, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado do Tipo Expansão Direta, composto de equipamentos do tipo Split "Inverter", para atender nova Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, situada Rua Voluntários da Pátria nº 548/554, esquina c/ Rua Siequeira Campos nº 143/152, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, sendo adjudicado à empresa vencedora REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA., CNPJ 31.541.824/0001-00, no valor global de R\$ 59.800,00.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.  
CRISTINA LOPES DE SOUZA  
Pregoeira

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPECIE: Rescisão amigável do Contrato nº 04/2016 a partir de 07/06/2018, de prestação de serviços continuados de atividades auxiliares de telefonistas para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, firmado entre a PRT2 e a Empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., CNPJ 12.904.815/0001-84; PGEA: 001428.2018.02.900-6, Fundamento: Art. 79, II, da Lei 8666/93; Assinam: Erich Vinicius Schramm, Procurador-Chefe e o representante da empresa, Alexandre Magno Miranda Oliveira.

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2018**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 16/05/2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2018, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistemas, componentes e instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante resarcimento de valores), bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atendimento das necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, situada na Rua Cubatão nº 322, Paraisópolis, São Paulo/SP, na conformidade do Edital e seus Anexos.

FÁBIO MIGUEL FERNANDES

(SIDEC - 29/05/2018) 200050-00001-2018NE000028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018053000120

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA nº 4/18 - PE nº 03/18

A Gerência do Registro de Preços da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região/CE, §2º, art. 15. Lei 8.666/93; Decreto 7.892/13, homologado pelo Procurador-Chefe, torna público o Registro de Preços Fornecimento de publicações nacionais Vencedora: Dias Distribuidora de Livros Ltda, 10% de desconto, valor estimado R\$ 63.837,00 VIGÊNCIA: 28/05/18 a 27/05/19.

ALINE NOGUEIRA ALENCAR TAVARES

Gerente

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 19ª REGIÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 7/2016**

PGEA: 000043.2017.19.900/5; Contratante: União Federal/MPT/PRT/19ª Região; Contratada: Max Serviços Ltda.; Objeto: Alteração da cláusula 6º do contrato original; Vigência: 04/18 a 3/4/19; Assinatura: 03/04/18; Signatários: Dr. Rafael Gazzanéo, pela Contratante e Sr. Ana Cristina Bonfim dos Santos, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
E ASSISTÊNCIA MÚTUA**

Especie: Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua celebrado entre o Ministério Público Militar - MPM e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPE da Bahia. Objeto: Estabelecer formas de cooperação entre o MPM e o MPE da Bahia para a proteção do patrimônio público federal, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos participantes, garantindo assim a maior eficiácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias e experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, entre outras ações conjuntas e, ainda, observadas as cláusulas contidas no Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua. Data de assinatura: 24/05/2018. Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2023 Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, pelo MPM, e Ediene Santos Lousado, Procuradora-Geral de Justiça, pelo MPE Bahia.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018-MPM. Processo: 19.03.0006.0004841/2018-09. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: HÓDIM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.410.717/0001-50. Finalidade: Alteração do Contrato relativo ao prazo de execução dos serviços e valor do contrato de prestação de serviços de reparos e melhorias no edifício-sede da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Vigência: 17/3/2018 a 8/6/2018. Valor Total: R\$ 306.484,63. Data de assinatura: 29/5/2018. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Fernando André Souza Girão, pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2011-MPM. Processo nº: 3.01.0001.000019/2017-42. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: SUSANA TERESINHA SANTOS LACERDA CPF: 93.220.910-68. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de um box de estacionamento de veículos para a Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS. Vigência: 13/5/2018 a 12/5/2019. Data de assinatura: 11/5/2018. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e José Susana Teresinha Santos Lacerda, pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Especie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2014-MPM. Processo nº: 19.03.0012.000008/2018-52. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: PRESE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 16.364.275/0001-44. Finalidade: Retificação dos valores mensal e anual e repactuação do Contrato de prestação de serviços de copeiragem para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA. Valor mensal: R\$ 2.784,45. Valor anual: R\$ 33.413,40. Vigência: a partir de 1/1/2018. Data de assinatura: 29/5/2018. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e João dos Santos Peixoto, pela contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 31/2018 - UASG 00008**

Nº Processo: 300001009330/17 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para desinstalação de uma evaporadora de ar condicionado do tipo parede (hi wall) e fornecimento e instalação de duas evaporadoras, com recorte no forro da sala, reparo em parede e pintura da Procuradoria-Geral de Justiça Militar PGJM/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Editorial: 30/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h55. Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote Nº 43 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasmgovmentais.gov.br/edital/200008-05-31-2018](http://www.comprasmgovmentais.gov.br/edital/200008-05-31-2018).

Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/06/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sites: [www.comprasmgovmentais.gov.br](http://www.comprasmgovmentais.gov.br) ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-elettronico>

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA  
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 29/05/2018) 200008-00001-2018NE000050

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
E TERRITÓRIOS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

ESPECIE: Convênio nº 001/2018. Espécie: Termo de Cooperação Técnica. PGEA MPDFT nº 08191.075566/2017-53. Participes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93 e Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE-AM, CNPJ 04.153.748/0001-85. Objeto: estabelecer mútua cooperação no combate à criminalidade organizada. Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2023. Signatários: MPDFT: Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça; MPE-AM: Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador-Geral de Justiça. Data de assinatura: 14/5/2018.

**Tribunal de Contas da União****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/2018 - UASG 030001**

Nº Processo: 000.408/2018-2 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de Copeiragem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais nas dependências da Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá Seccex-AP, em regime de empreitada por preço unitário. Total de Itens Licitados: 00001. Editorial: 30/05/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul: Lote 1, Sala 103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasmgovmentais.gov.br/edital/030001-05-37-2018](http://www.comprasmgovmentais.gov.br/edital/030001-05-37-2018).

Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE  
Pregoeiro

(SIDEC - 29/05/2018) 030001-00001-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 38/2018 - UASG 030001**

Nº Processo: 006.887/2018-0 . Objeto: Pregão Eletrônico - Adaptação, restauração, limpeza, transporte e montagem de poltronas de auditório pertencentes ao TCU-Sede para a Seccex-PE. Total de Itens Licitados: 00007. Editorial: 30/05/2018 de 08h00 às 10h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Anexo I, Sala 103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasmgovmentais.gov.br/edital/030001-05-38-2018](http://www.comprasmgovmentais.gov.br/edital/030001-05-38-2018).

Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO  
BEZERRA SOARES  
Pregoeiro

(SIDEC - 29/05/2018) 030001-00001-2018NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 30/05/2018 | Edição: 103 | Seção: 3 | Página: 120  
Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua celebrado entre o Ministério Público Militar - MPM e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPE da Bahia. Objeto: Estabelecer formas de cooperação entre o MPM e o MPE da Bahia para a proteção do patrimônio público federal, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos participantes, garantindo assim a maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias e experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, entre outras ações conjuntas e, ainda, observadas as cláusulas contidas no Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua. Data de assinatura: 24/05/2018. Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2023 Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, pelo MPM, e Ediene Santos Lousado, Procuradora-Geral de Justiça, pelo MPE Bahia.